LEI MUNICIPAL N° 352/2015.

Autoriza o Município de Codajás, através da Prefeitura Municipal, representada por seu Prefeito, fazer DOAÇÃO de um Imóvel do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1° - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder titulo de doação ao requerente, **Sr. IVANILDO PEREIRA CRUZ**, brasileiro, maior, solteiro, produtor rural, natural deste Estado, portador da Carteira de Identidade n.° **2147318-8**/SESEG/AM, e CPF n.° 950020302-20, residente e domiciliado no terreno denominado na cidade de Codajás, à Rua 15 de Novembro bairro - Laguinho, de um lote de terras do **PATRIMÔNIO MUNICIPAL**, situado no "Igarapé do Saco Rabo - lago do Miuá", medindo 1.000 (mil) metros de frente, por 3.000 (três mil) metros de fundos. Limitando-se pela Frente, com o referido "Igarapé do Saco Rabo", pelos Fundos, com terras devolutas, pelo lado direito, com terreno ocupado pela senhora "Maria Raimunda de Medeiros Rodrigues" e pelo lado Esquerdo, com terreno ocupado pelo senhor "Huanderlan Costa Serudo".

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Codajás/Am., 28 de outubro de 2015.

JORGE AUGUSTO AMARAL DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal em exercício

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS CONFORME DISPOSTO NO ART. 102 § 1º E 2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
Em 28/10/2015
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO